



LEI ORDINÁRIA Nº 166

de 28 de janeiro de 1966

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE Cr\$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). AO SR. LAVRADOR GOMES CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder um auxílio de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Sr. LAVRADOR GOMES CHAVES, pela construção de uma Ponte de Madeira de Lei, medindo 2,50 x 6,50 mts., estacionada no lugar denominado "Duas Porteiras" - Fazenda Reforma, neste Município.

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 19 DE FEVEREIRO DE 1.966.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 166/1966 - 28 de janeiro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em